



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

# JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.726

## SUMÁRIO

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| <b>SUMÁRIO.....</b>                | <b>1</b>  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b> | <b>1</b>  |
| SÃO JOÃO PREV.....                 | 1         |
| UNIFAE.....                        | 1         |
| <b>ATOS DO LEGISLATIVO.....</b>    | <b>2</b>  |
| <b>EDITAIS.....</b>                | <b>7</b>  |
| ADMINISTRAÇÃO.....                 | 7         |
| CONTRATOS.....                     | 7         |
| LICITAÇÕES.....                    | 8         |
| RECURSOS HUMANOS.....              | 8         |
| SINDICÂNCIA.....                   | 10        |
| <b>SECRETARIA.....</b>             | <b>10</b> |
| DECRETO.....                       | 10        |
| LEI.....                           | 11        |
| PORTARIAS.....                     | 11        |

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

#### PORTARIA 08/2026

“Concede pensão à dependente do servidor Senhor ALVINO MANOEL PEREIRA”

**SERGIO VENICIO DRAGÃO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado falecido Senhor ALVINO MANOEL PEREIRA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 100/2026, referente à solicitação de pensão por morte por MARIA JOSÉ PEREIRA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a partir de 23/12/2025, à cônjuge do servidor municipal falecido aposentado, Senhora MARIA JOSÉ PEREIRA, portadora do RG nº 14.889.222-X, pensão por morte de forma vitalícia, com proventos integrais, com base no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com paridade, nos termos do art. 7º da EC 41/03 e combinado com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/12/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista**

#### PORTARIA 09/2026

“Concede pensão ao dependente da servidora Senhora NILCE DO PATROCINIO FRANCISCO”

**SERGIO VENICIO DRAGAO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal aposentada Senhora NILCE DO PATROCINIO FRANCISCO era segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 158/2026, referente à solicitação de pensão por morte por ANTONIO FRANCISCO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a partir de 14/01/2026, ao cônjuge da servidora municipal aposentada falecida, Senhor ANTONIO FRANCISCO, portador do RG nº 7.253.377-8 SSP/SP, pensão por morte, vitalícia, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, e combinado com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

**SERGIO VENICIO DRAGAO**

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**

## UNIFAE

#### EDITAL Nº 01/2026

#### **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

O Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, Autarquia Municipal, informa a todos interessados conforme

Autoridade certificadora



PREFEITURA  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
Departamento de Comunicação Social

Jornalista Responsável  
Antônio Luiz Magalhães  
MTb 44.599/SP  
Disponível gratuitamente  
De forma eletrônica no site  
oficial da Prefeitura

descrição abaixo que os débitos discriminados foram inscritos em Dívida Ativa, conforme Lei 4.320/64.

Informamos que os débitos poderão ser quitados ou parcelados, conforme dispõe a Lei Municipal 5.010/2022, junto ao Setor de Cobrança e Dívida Ativa, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15, Vila Westin, Tel. (19) 3638-0240, Ramal 251, e-mail cobranca@fae.br, no horário compreendido entre 08 às 17h.

|                            |                                 |
|----------------------------|---------------------------------|
| <b>NOME DO INTERESSADO</b> | DIPAR FERRAGENS LTDA            |
| <b>CNPJ</b>                | 16.868.674/0001-42              |
| <b>REFERÊNCIA</b>          | AUTO DE INFRAÇÃO                |
| <b>CDA</b>                 | 015/2026                        |
| <b>ÓRGÃO DE ORIGEM</b>     | SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS |

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SETOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA**

**PORTARIA Nº22, 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Resolve:

**ARTIGO 1º:-** Nomear, “ad nutum” a partir de 23/02/2026, a servidora GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS, Adjunto Administrativo, portadora do R. G. n.º MG 12.\*\*\*.9, para ocupar a função gratificada de Chefia do Setor de Protocolo e Arquivo do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº5.437 de 06 de maio de 2025.

**ARTIGO 2º:-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º:-** Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 23 de fevereiro de 2026.

**PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA**  
Reitor

**CONTRATO 07/2022 – RESCISÃO**

Fundamento: art. 79 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, amigável, por acordo entre as partes.

Locador: Mauricio Kempe de Macedo

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 716, Jardim Santo André – São João da Boa Vista - SP

Assinatura: 12 de fevereiro de 2026

**CONTRATO Nº 04/2026**

Contratada: OGG SIMULAÇÃO EMPRESARIAL LTDA ME

Objeto: Contratação de 50 licenças individuais, por semestre, de software simulador de empresas, para os cursos de Administração e Ciências Contábeis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Prazo: 24/02/2026 a 23/02/2027

Valor: R\$ 1.799,00

Assinatura: 24/02/2026

**PORTARIA Nº 24, 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

Considerando o disposto no art. 7º caput da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021 e o art. 9º da Portaria Unifae nº 47;

RESOLVE:

Designar, no período de 24/02/2026 a 23/02/2027 a servidora Sra. Manuela Maria Dellalibera Mesquita, matrícula nº 1042, cargo: Auxiliar Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato nº 04/2026, objeto: Contratação de 50 licenças individuais de software simulador de empresas, para os cursos de Administração e Ciências Contábeis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste instrumento;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 24 de fevereiro de 2026

**PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA**  
REITOR

São João da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2026  
UNIFAE - Setor de Licitações e Contratos

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*“Concede o Título de Cidadã Sanjoanense à Senhora Juciene Medeiros de Moura.”*

(Autor: Vereador Luiz Paraki)

Eu, **CARIOCA**, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o Título de Cidadã Sanjoanense à Ilustríssima Senhora Juciene Medeiros de Moura, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CARIOCA  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Concede o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Alexandra Rodrigues Tristão."*

(Autor: Vereador Leandro Thomazini)

**Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Alexandra Rodrigues Tristão, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CARIOCA  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor Celso Ubirajara Russomanno."*

(Autor: Vereador Carioca)

**Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o *Título de Cidadão Sanjoanense* ao Senhor Celso Ubirajara Russomanno em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene, correrão por conta de

dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARIOCA  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Concede o Título Mulher Destaque do Ano à Senhora Sara Mohamad Ali Fakh Bernardes."*

(Autora: Vereadora Walquíria Oliveira)

**Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Sara Mohamad Ali Fakh Bernardes, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CARIOCA  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Concede o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Andréa Costa Mari Venna."*

(Autor: Vereador Carioca)

**Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Andréa Costa Mari Venna, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **CARIOCA**

##### **Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

---

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor Welson Aparecido Donizete Barreto."*

(Autor: Vereador Nei da Farmácia)

**Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o *Título de Cidadão Sanjoanense* ao senhor Welson Aparecido Donizete Barreto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **CARIOCA**

##### **Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

---

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Concede o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Adriane Aparecida Soares."*

(Autor: Vereador Rafael do Mercado)

**Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Adriane Aparecida Soares, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **CARIOCA**

##### **Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

---

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Concede o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Josiane Oliveira Rocha da Silva Roxo."*

(Autor: Vereador Tarcísio Munhoz)

**Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Josiane Oliveira Rocha da Silva Roxo, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **CARIOCA**

##### **Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

---

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Concede o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Aparecida de Fátima Assi Coelho."*

(Autor: Vereador Alexandre Sassarão)

**Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Aparecida de Fátima Assi Coelho, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARIOCA**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Concede o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Neusa Maria Jacintho Tupy."*

(Autor: Vereador Tomé)

**Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Neusa Maria Jacintho Tupy em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARIOCA**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Concede o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Joelty Mathias de Mello Ramires."*

(Autor: Vereador Nei da Farmácia)

**Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Joelty Mathias de Mello Ramires, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARIOCA**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Concede o Prêmio Mulher Destaque do Ano à senhora Roseli de Fatima Severino de Souza"*

(Autor: Vereador Pastor Carlos)

**Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque do Ano à Senhora Roseli de Fátima Severino de Souza, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º. A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. A concessão desta outorga e as despesas inerentes à realização da Sessão Solene correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARIOCA**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

**RESOLUÇÃO Nº 01. DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Leandro Thomazini."*

(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

**Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica concedida licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Senhor Leandro Thomazini, com fundamento no inciso I do art. 22 da Lei Orgânica do Município, com fruição no dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARIOCA**

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (24.02.2026).

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

**CONTRATADA:** EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S.A. – CNPJ Nº 34.211.255/0001-15

Considerando a solicitação de contratação apresentada, bem como a documentação juntada ao processo nº102/2025, e ainda, considerando que concordamos com a contratação em questão, entendendo-a como possível e legal,

**AUTORIZAMOS** a celebração do contrato nº005/2026.

Formalize-se o termo de contrato e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São João da Boa Vista, 19 de fevereiro de 2026.

**JOSE URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA)**

Presidente da Câmara Municipal

**CONVITE**

O Poder Legislativo do Município de São João da Boa Vista tem a honra de convidar para a Sessão Solene de outorga do Prêmio Mulheres Destaques do Ano às Ilustríssimas Senhoras Adriane Aparecida Soares, Alexandra Rodrigues Tristão, Andréa Costa Mari Venna, Aparecida de Fátima Assi Coelho, Joely Mathias de Mello Ramires, Josiane Oliveira Rocha da Silva Roxo, Neusa Maria Jacintho Tupy, Roseli de Fátima Severino de Souza, Sara Mohamad Ali Fakihi Bernardes. Data: 11 de março de 2026 / Quarta-feira. Horário: 19 horas. Local: Plenário "Dr. Durval Nicolau"

- Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro.  
Contato: [cerimonialcmsjbv@gmail.com](mailto:cerimonialcmsjbv@gmail.com)

**CARIOCA**

Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte e consultoria em tecnologia da informação, sob demanda e remunerados por hora trabalhada, visando assegurar o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.

VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2026 à 18 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor total estimado será de R\$ 11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 19 de fevereiro de 2026.

**ADITIVO**

CONTRATO Nº 001/2024 TA 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: CVI TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: 2º termo aditivo ao Contrato nº 001/2024, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos compreendendo a instalação, manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura necessária de solução tecnológica de circuito fechado de TV (CFTV IP), para gravação das imagens das sessões e audiências.

ADITAMENTO: Prazo.

VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027.

VALOR: O valor total correspondente ao período será de R\$ 26.150,64 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 13 de fevereiro de 2026.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 004/2026

Processo Administrativo nº 102/2025

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2026. Sendo a empresa EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S.A.– CNPJ 34.211.255/0001-15 vencedora, pelo valor global de R\$ 11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais). Fica adjudicado à licitante vencedora supracitada o direito à prestação do serviço objeto deste certame.

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

**JOSE URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA)**

Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 004/2026  
Processo Administrativo nº 102/2025

Jose Urias de Barros Filho, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2026.

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2026.

**JOSE URIAS DE BARROS FILHO - CARIOCA**  
Presidente da Câmara Municipal

**EDITAIS****ADMINISTRAÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA DEA Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração do Art. 13 da Instrução Normativa DEA nº 3, de 17 de dezembro de 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 13 da Instrução Normativa DEA nº 3, de 17 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13 - O Termo de Referência será elaborado de acordo com a padronização estabelecida pela Área Administrativa com fundamento no Art. 24 do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, e será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela Autoridade Máxima de TIC.*

*Parágrafo único - A aprovação do Ordenador de Despesas das Áreas Requisitantes se dará por meio de Despacho e da liberação de dotação orçamentária; enquanto a autorização da licitação, dispensa ou inexigibilidade pela Autoridade Máxima da PMSJBV será manifestada por meio de documento próprio no processo administrativo da contratação, de acordo com as competências previstas no Art. 2º do Decreto Municipal nº 7.587/2023 e na Lei nº 14.133/2021.”*

Art. 2º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

**MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**  
Diretor do Departamento de Administração

**CONTRATOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS****Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços nº: 086/2026**

**Detentora: LETICIA STEFANY O SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA - ME**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS - PE 009/26**

**Assinatura: 25/02/2026**

**Prazo: 27/02/2026 a 26/02/2027**

**ITEM 1**

Descrição: MEDALHA EM ACRÍLICO COM 6CM DE DIÂMETRO, COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, APLICAÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO A FRIO, ACOMPANHA FITA DE CETIM

Quantidade: 2.500

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 2,67

**ITEM 2**

Descrição: TROFÉU EM ACRÍLICO COM 15CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 4MM DE ESPESSURA, APLICAÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO A FRIO.

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 10,70

São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI**  
Chefe do Setor de Compras

**MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**  
Diretor do Departamento de Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS****Extrato de Contratos****PARCERIAS**

Termo de Fomento nº: 012/26

Proponente: LAR DO PEQUENO VICENTE

Objeto: Custeio do serviço da proteção social básica tipificado como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e suas famílias, o recurso

financeiro é proveniente de Emenda Parlamentar nº 37300002. – PAD 037/26  
Assinatura: 26/02/2026  
Prazo: 26/02/2026 A 08/02/2027  
Valor: R\$ 50.000,00

São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2026.

**JULIANA DIAS MARTINELLI**  
Chefe do Setor de Contratos

**MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**  
Diretor do Depto. de Administração

## LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BISCOITO DE POLVILHO, MASSA DE MINI PIZZA, LEITE E FRIOS.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

DATA: 11/03/2026 às 09h00min.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

DATA: 11/03/2026 às 09h00min.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de testes sorológicos, hormônios e vitaminas, para atendimento da demanda do Laboratório Municipal “Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy”, com entrega parcelada e fornecimento de equipamentos em comodato.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

DATA: 12/03/2026 às 09h00min.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SUÍTE DE SOFTWARE LICENCIADO DE FERRAMENTAS DE USO DIÁRIO PARA EMPRESAS, DE USO PERPÉTUO, COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, EDITOR DE TEXTOS, EDITOR DE PLANILHAS E DADOS, EDITOR DE APRESENTAÇÕES E GERENCIAMENTO DE E-MAILS E AGENDAS; PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

DATA: 12/03/2026 às 09h00min.

**RENATA GIÃO RUY**  
Chefe do Setor de Licitações

**MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**  
Diretor do Depto. de Administração

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

### DE N.º 052/26 - RETOMADA

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICA a retomada da Dispensa Eletrônica, considerando a alteração de resultado como segue:

Sessão pública: realização no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

DATA: 04/03/2026 às 08h30min.

São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2026.

**ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI**  
Chefe do Setor de Compras

**MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**  
Diretor do Depto. de Administração

## RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2024 INSPETOR DE ALUNOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2024, para a vaga temporária de Inspetor de Alunos, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Rua Benjamin Constant, 155 – Centro, e **cumprir o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Inspetor de Alunos**, deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 02/03/2026 a 04/03/2026.

**O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.**

#### INSPETOR DE ALUNOS

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

11º INGRID ISLENE AFONSO.....RG: 41.XXX.851

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (27/02/2026)

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
Diretora do Depto. de Educação

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

1. 02/03/2026 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- Horário: 09:00 - Inspetor De Alunos

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2024
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV Nº 01/2025**  
**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2025, para as vagas temporárias de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Departamento de Educação, situado na Rua Benjamin Constant, 155 – Centro, e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Ensino Fundamental**, deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 02/03/2026 a 04/03/2026.

***O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.***

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

05º RAFAELA GARCIA VANTINI.....CPF: 440.XXX.888-XX  
 06º BRUNA QUEIROZ.....CPF: 364.XXX.508-XX

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (27/02/2026)

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

**MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS**  
**Diretora do Depto. de Recursos Humanos**

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
**Diretora do Depto. de Educação**

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

1. 02/03/2026 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- Horário: 08:00 - Professor De Ensino Fundamental

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2025
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

#### PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2024 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2024, para a vaga temporária de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no **Emprego Público de Auxiliar Administrativo** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 02/03/2026 a 04/03/2026. **O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.**

##### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

##### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

14º ISABELLE GONÇALVES DE SOUZA.....RG: 37.XXX.249-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (27/02/2026)

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO**  
Procurador Geral do Município

#### SINDICÂNCIA

##### Processo: 16.111/2025

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 16.111/2025, visando apurar fatos e possível responsabilidade de servidor – Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 19.127 de 28 de julho de 2025.

Prazo do relatório conclusivo: 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

#### SECRETARIA

#### DECRETO

##### **DECRETO Nº 8.194, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Dispõe sobre a atualização de valores de diárias dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de São João da Boa Vista."*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 4.974, de 14 de março de 2022, a qual dispõe sobre a concessão de fixação de valores de diárias aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de São João da Boa Vista,

Considerando o Art. 9º da Lei Municipal nº 4.974, de 14 de março de 2022, que estabelece que os valores que tratam essa lei deverão ser corrigidos anualmente por meio de decreto municipal,

##### **DECRETA:**

Art. 1º - A atualização dos valores definidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.974, de 14 de março de 2022, passarão a ser valorados conforme segue:

- I – VALOR DA DIÁRIA TIPO I: R\$ 37,00  
II – VALOR DA DIÁRIA TIPO II: R\$ 63,00  
III – VALOR DA DIÁRIA TIPO III: R\$ 89,00  
IV – VALOR DA DIÁRIA TIPO IV: R\$ 125,00  
V – VALOR DA DIÁRIA TIPO V: R\$ 156,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (27.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## LEI

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 5.607, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026**

*"Institui o Prêmio-Aposentadoria para os servidores públicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, e dá outras providências."*

(Autoria: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

### **LEI COMPLEMENTAR :**

Art. 1º - Fica instituído para os servidores públicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista um prêmio-aposentadoria equivalente a 1/35 (um trinta e cinco avos), se homem, e, 1/30 (um trinta avos), se mulher, do valor correspondente a 5 (cinco) vezes a referência 01 da Classe de vencimentos 01 da Tabela "A", constante do Anexo II da Lei 670/92, por ano de serviço efetivamente prestado ao Município.

Art. 2º - O prêmio instituído por esta Lei Complementar, deverá ser pago de uma única vez, no mês que ocorrer a aposentadoria do servidor público.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 19.808, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Concurso Público nº 01/2026.

FILIFE DE FREITAS RAMOS PIRES  
BEATRIZ BORGES CAETANO  
NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (26.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 19.809, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.026**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.788, de 28 de março de 2025,

Considerando a Portaria nº 19.794, de 19 de fevereiro de 2026,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, nomeado através da Portaria nº 19.794, de 19 de fevereiro de 2026:

Substituir como membro **Titular** o Sr. LEONARDO TONON TERRON, Representante da Sociedade Civil, pelo Sr. DANILO DA SILVA BORGES.

Substituir como membro **Suplente** o Sr. DANILO DA SILVA BORGES, Representante da Sociedade Civil, pelo Sr. MATHEUS MARIANO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (27.02.2026).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal